



***Guia para aquisição da isenção de
impostos na compra de veículo
para pessoa com deficiência
(PCD)***



Desde 1931

RIBEIRO JUNG

ANTES DE ESCOLHER O CARRO, ESCOLHA A REVENDA.

ÍNDICE

- 1. QUEM TEM DIREITO AO PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMPOSTOS NA COMPRA DE UM VEÍCULO**
- 2. IMPOSTOS QUE PODEM SER ISENTOS NA COMPRA DO VEÍCULO**
- 3. PROCEDIMENTOS**
- 4. CONCLUSÃO**

1. QUEM TEM DIREITO AO PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMPOSTOS NA COMPRA DE UM VEÍCULO



1. QUEM TEM DIREITO AO PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMPOSTOS NA COMPRA DE UM VEÍCULO.

Pessoas com Deficiência Física/Visual, Mental Severa ou Profunda e Autistas.

Os beneficiários da isenção podem ser:

1. CONDUTORES DO VEÍCULO:
Quando o beneficiário é o motorista do veículo.

2. NÃO CONDUTORES
Quando o beneficiário não irá conduzir o veículo.



2. IMPOSTOS QUE PODEM SER ISENTOS NA COMPRA DO VEÍCULO



2. IMPOSTOS QUE PODEM SER ISENTOS NA COMPRA DO VEÍCULO

IPI

(Imposto sobre Produtos Industrializados)

ICMS

(Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços)

IOF

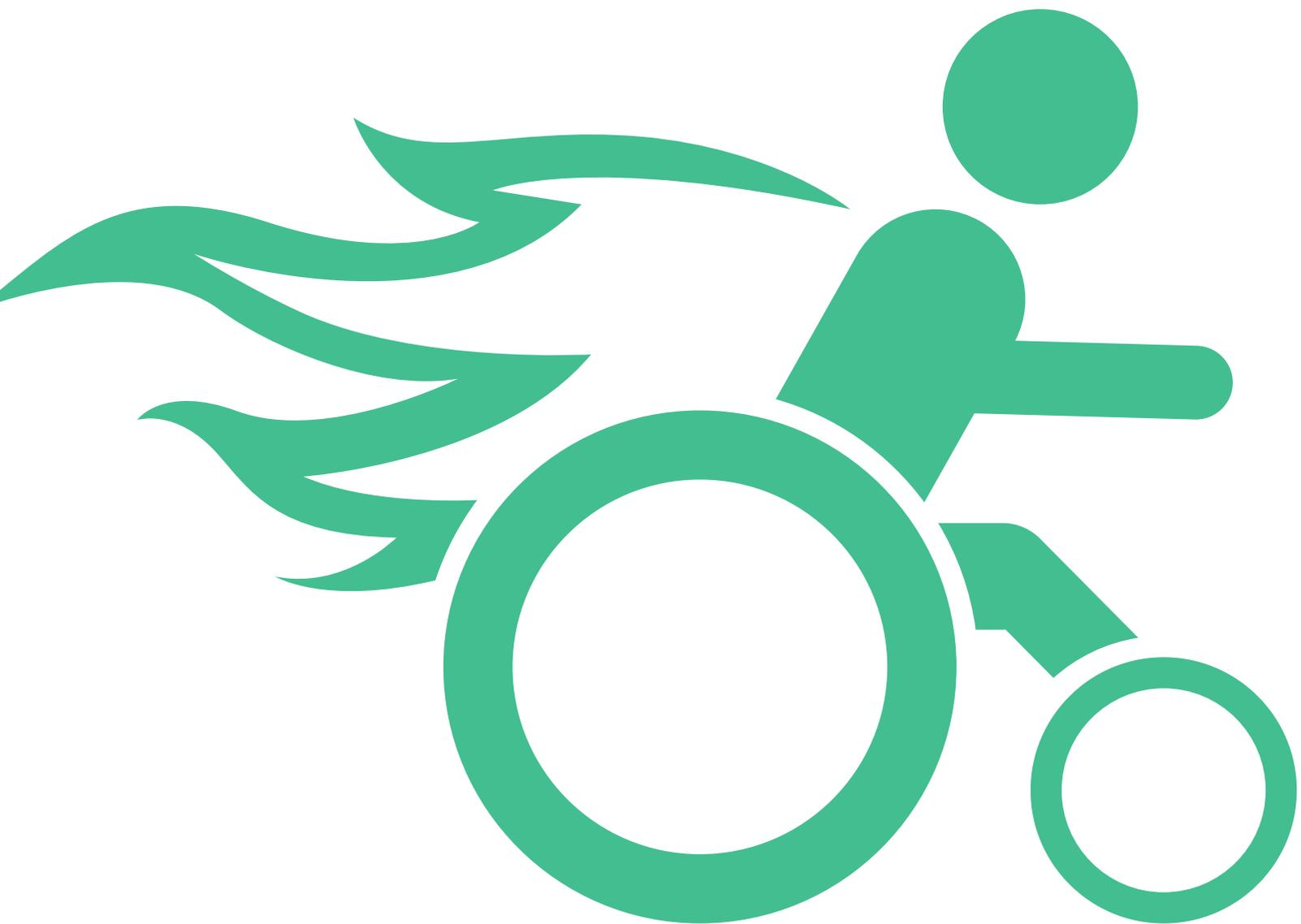
(Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros) ...

IPVA

(Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores)

A isenção destes impostos podem representar a economia de até 30% do valor do veículo.







Beneficiário que possui CNH:

Perícia médica:

Se dirigir até um CFC (centro de formação de condutores) e fazer o agendamento do exame com a Junta Médica Especial do DETRAN.

A Junta Médica irá fornecer um laudo constando a deficiência e o tipo de adaptação, se necessário.

Beneficiário que NÃO possui CNH:

No link abaixo você irá procurar Isenção IPI - **Portadores de Deficiência e Autistas.**

Você vai precisar do anexo do Laudo + Anexo XII. Com estes dois anexos, devidamente preenchido, conforme orientações constada neles, você estará apto a entrar com o pedido de isenção (receita federal/receita estadual)
<http://idg.receita.fazenda.gov.br/formularios>





Solicitar a isenção de IPI e IOF na Receita Federal (Condutor):

É necessário apresentar os seguintes documentos na Receita Federal:

- Requerimentos de pedido de isenção de IPI fornecidos pela Receita Federal.
- Laudo Médico fornecido pela junta medica do DETRAN e carteira de habilitação constando as restrições contidas no laudo (2 cópias autenticadas de cada)
- 2 cópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos: CPF, RG e comprovante de endereço (luz ou telefone fixo).

Solicitar a isenção de IPI na Receita Federal (Não Condutor) - Deficiência Física e Visual:

É necessário apresentar os seguintes documentos na Receita Federal:

- Preencher requerimentos de isenção de IPI fornecidos pela Receita Federal;
- Formulário de condutores autorizados: preencher com as informações dos condutores (até 3 pessoas) e anexar cópia autenticada da CNH de cada condutor
- 1 cópia autenticada do RG, CPF, do beneficiário.

Observação:

- No caso de pessoa portadora de deficiência menor de 18 anos e dependente dos pais ou responsável, anexar certidão de nascimento, caso não possua RG e CPF.
- 1 cópia autenticada do laudo médico, fornecido no site da rec federal, devidamente preenchido e assinado por médicos credenciados ao SUS
- Se não for declarante, apresentar cópia da declaração de Isento (também chamado recadastramento de CPF) ou, se for dependente, levar declaração do responsável.



Escolher um veículo 0km com preço público máximo de R\$ 70 mil

O beneficiário da isenção poderá adquirir veículo de fabricação nacional, cujo preço público não ultrapasse R\$ 70.000,00.



Solicitar a isenção de ICMS na Secretaria da Fazenda do seu estado (CONCEDIDA PARA DEFICIENTES CONDUTORES HABILITADOS):

É necessário apresentar os seguintes documentos:

- Requerimento de isenção de ICMS assinado, conseguido no posto fiscal da Secretaria da Fazenda.
- 1 Laudo médico (DETRAN) original e carteira de habilitação autenticada.
- 1 cópia autenticada por cartório dos seguintes documentos: CPF, RG e comprovante de endereço (água, luz ou telefone fixo).
- Declaração da concessionária, emitida pela revenda onde será feita a compra do veículo.
- Cópia completa da última declaração de Imposto de Renda (Ano vigente), com recibo.
- Comprovantes de capacidade econômica financeira: Exemplo: Holerite, extrato de poupança, aplicação ou documento do atual veículo que será vendido e usado como parte de pagamento.



Após a realização da compra, solicite a isenção de IPVA ao Detran:

Esta isenção só será encaminhada quando veículo estiver devidamente documentado em nome da pessoa portadora de deficiência física. É necessário encaminhar os seguintes documentos na Secretaria da Fazenda:

- 3 vias do requerimento de isenção de IPVA
- Laudo médico (uma cópia autenticada)
- 1 cópia autenticada do RG, CPF, comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo), CNH (carteira de motorista), certificado de propriedade.
- 1 cópia da nota fiscal da compra do carro (somente para 0km).
- Cópia autenticada da nota fiscal do serviço de adaptação do seu veículo (caso seja necessária alguma adaptação).
- Declaração que irá possuir apenas um veículo com a isenção de IPVA.

Observação: No caso de possuir mais de um veículo em seu nome, só será aceita a isenção de apenas um veículo, ficando o demais sujeito ao pagamento normal do tributo.



Observações importantes:

A documentação do veículo será em nome da pessoa com deficiência, mas o veículo poderá ser conduzido por representantes legais do proprietário do veículo ou o proprietário poderá indicar até três condutores para o veículo.

O documento do carro será emitido com a seguinte observação:
“intransferível”

Caso o beneficiário tenha pedido só a isenção do IPI ou IPI e ICMS, ele não poderá vender o veículo em até dois anos. Nos casos de condutores com demais isenções, pelo período de três anos.



Doenças que poderão se enquadrar nestes benefícios:

- Amputações
- Artrite reumatóide
- Artrodese
- Artrose
- AVC
- AVE (acidente vascular encefálico)
- Câncer
- Coluna
- Doenças degenerativas
- Doenças neurológicas
- Dort (LER)
- Encurtamento de membros e más-formações
- Esclerose múltipla
- Escoliose acentuada
- LER
- Linfomas
- Manguito rotador
- Mastectomia (retirada da mama)
- Nanismo (baixa estatura)
- Neuropatias diabéticas
- Paralisia
- Paraplegia
- Parkinson
- Poliomielite
- Próteses internas e externas
- Renal crônica (fístula)
- Síndrome do túnel do carpo
- Talidomida
- Tendinite crônica
- Tetraparesia

Se você desejar mais informações entre em contato com a equipe de venda direta da Ribeiro Jung. Oferecemos os serviços de encaminhamento dos processos e acompanhamento junto a Receita Federal e Receita Estadual, com atendimento personalizado e assessoria completa durante todo o processo de aquisição do seu veículo.

NÓS CUIDAMOS DO TRAMITE DA SUA ISENÇÃO DE IMPOSTOS!



Fone 51. 3287. 7777



Whats: 51. 8414. 5969

www.ribeirojung.com.br/venda-direta

